

ATO TRT GP Nº 193 /2005

João Pessoa, 28 de novembro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a disponibilidade orçamentária deste Regional para o presente exercício;

Considerando o teor do ATO TRT GP Nº 169/2005;

R E S O L V E

Estabelecer, excepcionalmente, no mês de dezembro de 2005, por dependente, o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) para o auxílio-pré-escolar.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente